Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2749 de 10 de setembro de 2004.
Autoria: Mesa Diretora.

"Fixa os subsídios dos Secretários Municipais".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o subsídio dos Secretários Municipais, para o quadriênio de 2005 a 2008, para a Legislatura que inicia em 01 de janeiro de 2005 em até R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), mensais.

Art. 2º- Os subsídios dos Secretários Municipais, fica assegurada a revisão geral anual, mediante lei especifica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, consoantes prevê o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2004.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal